

15.12.61

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 37.734

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

Autos em

EMENHA: Imigrante pode trazer automóvel que lhe pertença desde antes de seis meses do seu embarque para o Brasil.

00491020
02400370
07341000
00000180

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 37.734 - Guanabara
(embargos)

EMBARGANTE: União Federal

EMBARGADO: Sidney Brown Kincaid

Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, por unanimidade de votos, não conhecer dos embargos.

Brasília, 15 de dezembro de 1961 (data do julgamento).

Barros Bastos, Presidente.

Victor Nunes Leal, Relator.

15.12.61

544

MARIA DO CARMO

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 37.734 - Guanabara
(embargos)

RELATOR: O Senhor Ministro Victor Nunes

EMBARGANTE: União Federal

EMBARGADO: Sidney Brown Kincaid

00491020
02400370
07342000
00000210

RELATÓRIO

O SENHOR MINISTRO VICTOR NUNES: A 1ª Turma do Supremo Tribunal (f.77) não conheceu do recurso extraordinário da União, contra decisão concessiva de segurança à ora embargada, porque imigrante pode trazer automóvel que lhe pertença desde antes de seis meses do seu embarque para o Brasil.

O eminente Ministro Luiz Gallotti, relator, assim se expressou (f.71):

"As decisões apontadas pela recorrente apreciaram espécies diversas da presente, pois a recorrida, nor e americana, veio do seu país de origem, com visto permanente, e trouxe automóvel, que adquirira e licenciara muito mais de seis meses antes do embarque.

Não se demonstrando o dissídio jurisprudencial, nem que a letra da lei tenha sido vulnerada, não é nêgo do recurso."

Os embargos da União, fundados na L. 623 (f.78) foram impugnados (f.84).

R.E. nº 37.734

V O T O

O SENHOR MINISTRO VILTON NOBES (RELATOR): Não conheço dos embargos, tendo em vista a jurisprudência do Supremo Tribunal, que se firmou no mesmo sentido da decisão embargada.

00491020
02400370
07343000
01060300

15.12.61

TJF

TRIBUNAL PLENO

546

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 37.734 - GUANABARA
EMBARGOS

EMBARGANTE:- União Federal.

EMBARGADO:- Sidney Brown Kincaid.

00491020
02400370
07344000
00000490

D E C I S ã O

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte:
NÃO TOMARAM CONHECIMENTO, SEM DIVERGÊNCIA.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Barros Barreto.

Relator:- o Exmo. Sr. Ministro Victor Nunes.

Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Ministros Lafayette de Andrada, Luis Gallotti e Candido Motta.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Pedro Chaves, Victor Nunes, Gonçalves de Oliveira, Vilas Boas, Ary Franco, Hahnemann Guimarães e Ribeiro da Costa.

HUGO MOSCA - VICE DIRETOR GERAL